PROJETO DE LEI 01-00488/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1° da Lei n° 15.374, de 18 de maio de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º - Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei n° 15.374, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º - A nova redação será a seguinte:

Art. 1º Fica liberada a distribuição gratuita de, apenas, duas sacolas plásticas, por consumidor, para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimento comerciais no Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões Competentes"

"JUSTIFICAITIVA

A defesa do meio ambiente e a promoção de ações voltadas a sustentabilidade devem ser valorizadas sempre.

No entanto, alguns estabelecimentos comerciais se utilizam da "fachada sustentável" para promover abusos contra o consumidor.

Um exemplo é a venda das sacolas plásticas. Segundo relatos, há estabelecimentos que chegam a cobrar R$ 0,20 por unidade. O consumidor não pode pagar por um serviço que deveria ser incluso no ato da compra.

Diante do exposto, o projeto de lei se justifica pelo fato de que é necessário respeitar o meio ambiente, mas também, o cidadão que paga seus impostos."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/08/2017, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.